

TERMO ADITIVO Nº 00001/2026

CONTRATO Nº 00005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE

CONTRATADA: LIBERATO MENICIO VILELA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DOS SETORES DE CONTROLE INTERNO, TESOUREARIA E SECRETARIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE**, com sede na Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.963/0001-44, neste ato representada por sua Presidente, a Exma. Sra. **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 7.115.125 – SDS/PE e no CPF nº 060.346.074-77, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 28 -C, Centro, Bom Jardim - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LIBERATO VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 46.557.183/0001-41, com sede a R Dom João da Mata, nº108, Centro, Lajedo/PE, neste ato representado por **LIBERATO MENICIO VILELA SILVA**, inscrito no CPF nº 101.220.144-99, Advogado OAB nº 44.605, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00005/2025, decorrente do Processo de Licitação nº 00005/2025 – Inexigibilidade nº 00005/2025, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 14.133/21, o contrato original assinado em 28 de fevereiro de 2025, a vigência contratual por igual período (12 meses), a partir de 28 de fevereiro de 2026, tudo conforme/ Parecer Jurídico, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações, expressas na Cláusula Sétima - dos prazos e da vigência: do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Rua Manoel Augusto s/n - Centro - Bom Jardim - PE CEP: 55.730-000
CNPJ: 12.048.963/0001-44 E-mail: camara@bomjardim.pe.leg.br
Fone: (81) 3638-1246 Site: bomjardim.pe.leg.br



E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

Bom Jardim – PE, 27 de fevereiro de 2026.



JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim – PE
060.346.074-77


LIBERATO VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Liberato Menicio Vilela Silva
CPF nº 101.220.144-99